

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**  
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO nº 294/2017 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pelo seu Diretor **Jorge Vicente Lopes da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no **Processo nº 01241.000195/2015-11** e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 294/2017, celebrado com a **NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.185.480/0001-07, sediada na Rua Visconde de Inhaúma, 38 – 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20091-000, pelas cláusulas e disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Convenção coletiva de trabalho SINPD 2021 e 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência dos novos valores contratuais será de:  
2.1.1. 01/01/2021 a 31/12/2021 referente a CCT 2021; e  
2.1.2. 01/01/2022 a 01/03/2022 referente a CCT 2022 .

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 99.424,20 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** para **R\$ 104.797,58 (cento e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, a partir de **01/01/2021**, considerando os valores repactuados.

3.2. O valor mensal do contrato passará de **104.797,58 (cento e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 115.468,91 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e**

oito reais e noventa e um centavos), a partir de **01/01/2022**, considerando os valores repactuados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 22NE000019

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339040-11

PI: 2000000M-03

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Campinas, 22 de Fevereiro de 2022.

**Jorge Vicente Lopes da Silva**

Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 22/02/2022, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9499925** e o código CRC **024F8D87**.